



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PORTARIA TRE/SP n.º 213/2018

Nomeia a Equipe de Apoio ao Núcleo Socioambiental do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências.

O Desembargador **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre a criação e competências das unidades e núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO a criação do núcleo socioambiental no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo em 07 de julho de 2015, por meio de decisão no Processo Administrativo Digital PAD nº 1.352/2015;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 23.474, de 19 de abril de 2016, que trata da criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TRE/SP n. 424, de 15 de fevereiro de 2018, que aprovou o remanejamento das funções comissionadas das zonas eleitorais extintas pela Resolução TRE/SP n. 413/2017.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLVE:

Art. 1º. Ao responsável pelo Núcleo Socioambiental será atribuída Função Comissionada, de Assistente III, nível FC-3, utilizando-se para tanto a função destinada à Coordenadoria de Comunicação Social pela Resolução TRE/SP n. 424, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para apoiar os trabalhos do Núcleo Socioambiental, será nomeada Equipe de Apoio ao Núcleo Socioambiental, de caráter multidisciplinar, incumbida de propor as ações a serem implementadas pelo Núcleo.

Art. 3º. A Equipe de Apoio ao Núcleo Socioambiental do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo será composta na forma do Anexo I.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor responsável pelo Núcleo Socioambiental.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias TRE/SP n. 153, de 06 de agosto de 2015 e 170, de 25 de maio de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, em ___ de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Anexo I:

Equipe de Apoio ao Núcleo Socioambiental

	Área
Fabio Maurício Lima Marino	Responsável pelo Núcleo Socioambiental
Amanda Pessoa de Melo	Secretaria de Controle Interno
Paulo José Alves de Oliveira Bentes	Secretaria de Gestão de Serviços
Teresa Cristina Crosato Lunardi	Secretaria de Gestão de Serviços
Daniella Maria Campos Capaz	Secretaria de Gestão de Pessoas
Marina Mello Rocha Campos	Coordenadoria de Comunicação Social
Paulo Sérgio Marques	Secretaria de Administração de Material



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099532/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2018 18:44:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.